



## DESPACHO

Nº do Processo: 23100.010554/2021-25

Interessado(s): DIVISAO DE POS-GRADUACAO

### **Chamada Interna Nº 1/2021 de Concessão de Bolsas e Auxílios (PAPG)— PPGPP/UNIPAMPA**

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Pampa (PPGPP/UNIPAMPA), com sede no Campus São Borja, através da Comissão de Bolsas e Auxílios, comunica a abertura de Chamada Interna para o Programa de Auxílios para a Pós-Graduação da Unipampa, em nível de mestrado. O Conselho do PPGPP estabeleceu os critérios de concessão e manutenção de bolsas, priorizando o mérito acadêmico e observando a legislação pertinente, as normas de Pós-Graduação e demais normativas da instituição. Esta Chamada Interna se aplica a cotas de auxílio financeiro vinculada a Chamada Interna 3/ 2021 - Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG), gerenciados pela PROPPPI e Coordenação do PPGPP, tendo o seu início a partir de 01/08/21.

#### **I - DO OBJETIVO**

Selecionar dois bolsistas pelo Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG). O período de concessão destas cotas de auxílios será até Julho de 2023. A concessão de bolsas depende dos recursos e vagas contempladas na Chamada Interna 03/2021 do PAPG da PROPPPI/UNIPAMPA.

#### **II – REQUISITOS**

Conforme a Chamada interna 3/ 2021 da PROPPPI da UNIPAMPA em seu Art. 5º, para atender aos critérios de concessão de auxílio, os discentes deverão:

I - Estar regularmente matriculados em curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIPAMPA;

II - Não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo nos seguintes casos:

a) membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, o qual regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

III – Os discentes que não se enquadram nas alíneas “a” do inciso II e possuam vínculo empregatício, devem estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

IV - Ter disponibilidade de tempo para cumprir as atividades programadas e fixar residência na cidade sede do programa de pós-graduação em que estão matriculados. Para os Mestrados Profissionais, será permitido não residir na cidade-sede do programa, desde que haja a anuência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Enquanto durarem as medidas de isolamento social, necessárias ao combate à pandemia da COVID-19, o bolsista está desobrigado de fixar residência na cidade onde está matriculado no programa de pós-graduação.

V - Não acumular a percepção do auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI - Não ter pendências relativas às bolsas ou aos auxílios de qualquer nível, concedidos em períodos anteriores;

VII - Não acumular, por mais de 24 meses, para mestrado, ou 48 meses, para doutorado, o recebimento de bolsa ou auxílio do mesmo nível, independente da agência de fomento ou de chamadas prévias da PROPPPI como AGP ou PAPG.

O discente, já beneficiário do auxílio PAPG em chamadas anteriores, poderá receber o benefício desta Chamada, desde que respeitada a condição expressa no item VII.

§ 1º A inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mencionada na alínea ‘a’ do inciso II deverá ser comprovada mediante comprovante de cadastramento, contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e disponível para emissão na página eletrônica do “Consulta Cidadão - Cadastro Único”, link: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).

§ 2º Nos casos em que for identificado o acúmulo de recebimento de bolsas ou auxílios, em desacordo com o estabelecido no inciso V, o discente deverá restituir os valores do auxílio recebidos indevidamente e, a critério da PROPPPI, o Programa poderá perder o direito à cota correspondente.

### III - DA INSCRIÇÃO

**Período de inscrição:** de 01/7/21 a 10/7/21. Via envio de anexo I para e-mail (mppp@gmail.com).

### IV - PROCESSO DE SELEÇÃO

- Compete à Comissão de Bolsas instaurar e promover o processo seletivo dos alunos candidatos às bolsas, assim definido:

a. A Comissão se reunirá para avaliação e pontuação dos alunos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos por este edital:

b. A Comissão informará o resultado, através de relação de alunos selecionados, por ordem de classificação, válida até publicação de novo edital de seleção de bolsas.

### V - AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A pontuação será resultado do seguinte somatório:

a. Nota obtida no processo seletivo de ingresso no mestrado;

b. Nota referente à disponibilidade de tempo do aluno: 10 pontos (disponibilidade de 40h semanais); 5 pontos (disponibilidade de 20h semanais).

A soma das duas notas formará a pontuação final de classificação. Caso ocorra empate, serão observados dois aspectos:

- 1º, o candidato que for mais antigo no programa;
- 2º, o candidato que tiver maior disponibilidade de tempo.

## VI - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O resultado será divulgado no dia 23/07/2021, no site do PPGPP: (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).
2. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Bolsas através do e-mail do PPGPP (e-mail: [mppp.unipampa@gmail.com](mailto:mppp.unipampa@gmail.com)) no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar, tendo tal comissão um prazo de 24 horas para responder ao mesmo;
3. A implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo aluno, bem como do aceite das normas do PPGPP e os critérios expostos neste edital.

## VII - ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

1. Cumprir carga horária de no mínimo de 20 horas semanais junto à Coordenação do PPGPP;
2. Desenvolver o Plano de Atividades com a supervisão de seu orientador;
3. Realizar as atividades junto ao Programa de Mestrado;
4. Produzir relatório parcial e final das atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.

## VIII - DISPOSIÇÕES PARA VACÂNCIA POSTERIOR

1. Em caso de vacância ou disponibilidade de novas bolsas ao longo do ano de 2021, 2022 e 2023, a concessão obedecerá à ordem de classificação resultante do presente processo seletiva;
2. A manutenção da Bolsa depende da avaliação semestral realizada pela Comissão de Bolsas, conforme a legislação das agências e os critérios estabelecidos pelo PPGPP.

**Parágrafo único:** O não cumprimento dos requisitos acima indicados implicará a perda da bolsa, sem possibilidade de recurso.

## IX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

Até o próximo edital de seleção de bolsas do Mestrado PPGPP/UNIPAMPA. (julho de 2023)

## X - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

Profa. Dra. Lauren de Lacerda Nunes

Prof. Dr. Domingos Sávio Campos de Azevedo

Prof. Dr. Muriel Pinto

Representante Discente: Gilson Edo Alves Parodes

São Borja, 23 de Junho de 2021

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## 1. Dados Gerais

1.Nome: \_\_\_\_\_

2.Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

3.Endereço: \_\_\_\_\_

4. Ingresso no Curso (mês/ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada? ( ) Não ( ) Sim. Em caso afirmativo, especifique: \_\_\_\_\_

6. Declaro disponibilidade ao curso de: ( ) 20h semanais ( ) 40h semanais

## II. Confirmação dos Requisitos

( ) Declaro, se selecionado, dedicar-me integralmente ao curso;

( ) Declaro que não acumulo bolsa e/ou auxílio deste Programa com bolsa-auxílio de Agência de Fomento, de organismo nacional ou internacional;

( ) Declaro não ter perdido a bolsa e/ou auxílio por qualquer motivo no período de vigência do curso;

( ) Declaro que não me encontro aposentado ou em exercício laboral por tempo não inferior a 10 anos para obter aposentadoria compulsória;

( ) Declaro ter ciência das normas das agências e do Regimento do PPGPP para concessão e a manutenção de bolsas e auxílios;

( ) Declaro, se selecionado, cumprir as normas que regem a concessão e manutenção de bolsas e auxílios.

## ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Via E-mail
01/7/21 a 11/7/20	Inscrição	<a href="mailto:mppp.unipampa@gmail.com">mppp.unipampa@gmail.com</a>

19-7	Resultado preliminar	Site do PPGPP
20-7	Recursos	Comissão de Bolsas/Coordenação PPGPP E-mail: <a href="mailto:mppp.unipampa@gmail.com">mppp.unipampa@gmail.com</a>
21-7	Resultado Final	<a href="http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/">http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/</a>



Assinado eletronicamente por **MURIEL PINTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/06/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0554841** e o código CRC **818AD82D**.